

## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.444

Processo nº 18.726.2007-97-TCE (C/01 Anexo) **NATUREZA DO FEITO:** 

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo Especial de Meio Ambiente -

FEMAC, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Edgard de Deus **RELATOR:** Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

> Prestação de Contas. Fundo Especial de Meio Ambiente. Regularidade com ressalva. Divergência no número da portaria de nomeação do Senhor Paulo de Oliveira Lopes. Ausência do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade do Senhor Carlos Edgard de Deus – Presidente do Fundo à época –, com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a divergência no número da Portaria de nomeação do Senhor Paulo de Oliveira Lopes e a ausência do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor 

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 20 de outubro de 2011

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO Presidenta do TCE/ACRE, em exercício

> Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br